



**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU –
COORDENADOR(A) DE SERVIÇO - ÁREA ACADÉMICA DA ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE
COIMBRA**

ATA N.º 1

Aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento concursal para seleção e provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, coordenador(a) de serviço - Área Académica, da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, Professora Doutora Maria Manuela Frederico Ferreira, Vice-Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, na qualidade de Presidente, Dra. Rosa Isabel Moreira Martins, Diretora do Serviço de Gestão Académica da Universidade de Coimbra, Dra. Dina Maria de Almeida Marques, Coordenadora Intermédia de 3º Grau do Gabinete de Apoio aos Projetos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, ambas na qualidade de vogais.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Determinação dos critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular;
2. Determinação dos critérios de apreciação e ponderação da entrevista pública; e
3. Definição da ponderação a atribuir a cada um dos itens (Avaliação Curricular e Entrevista Pública), no cálculo da Classificação Final.

Aberta a sessão e, de acordo com os pontos 1 e 2 da ordem de trabalhos, o júri aprovou a grelha e a valorização dos fatores para a ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, e que obedecerão aos seguintes critérios:



1. DETERMINAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

Serão avaliadas as aptidões dos(as) candidatos(as) tendo como referência as exigências do cargo a prover, com base no respetivo currículo vitae.

1.1. Habilitações Académicas (máximo 20 pontos)

Serão avaliadas as habilitações literárias, da seguinte forma:

- Licenciatura – 15 pontos
- Mestrado/Doutoramento – 20 pontos

1.2. Formação Contínua/Profissional em áreas relevantes para o cargo a prover, posterior a julho de 2019 (máximo 13 pontos)

- a) Menores que 7 horas – 0 pontos
- b) De 7 a 30 horas – 3 pontos
- c) Maior que 30 horas – 5 pontos

- Sempre que não forem indicadas horas de duração, serão consideradas 7 horas de formação por dia.

- As formações inferiores a 7 horas não são consideradas cumulativamente.

1.3. Formação profissional específica para o exercício de funções dirigentes – serão considerados os certificados de frequência e/ou o aproveitamento nos cursos de formação FORGEP, CAGEP ou equivalente (máximo 3 pontos)

- a) Sem formação – 0 pontos
- b) Com formação – 3 pontos

1.4. Experiência Profissional (máximo 35 pontos)

- a) Anos de Coordenação/gestão em áreas académicas – 3 pontos/ano (máximo 18 pontos)
- b) Anos de Coordenação/gestão fora das áreas académicas – 1 ponto/ano (máximo 10 pontos)
- c) Anos de serviço em secretariado em Instituições do Ensino Superior – 1 ponto/ano (máximo 5 pontos)
- d) Anos de serviço em secretariado em Instituições fora do Ensino Superior – 0,5 ponto/ano (máximo 2 pontos)

Os anos contabilizados nas alíneas c) e d) não são sobreponíveis com os anos das alíneas a) e b).

1.5) Participação com relevância em Instituições de Ensino Superior (máximo 10 pontos)

- a) Pertença a Órgãos – 2 pontos/ano por Órgão
- b) Pertença a Grupos de trabalho/Comissões/Júris – 1 ponto/pertença



1.6) Disseminação do conhecimento (máximo 9 pontos)

- a) Autoria e co-autoria de publicações ou comunicações orais – 3 pontos/trabalho

1.7) Outras experiências ou iniciativas relevantes que possam ter contribuído para o desenvolvimento de competências (máximo 10 pontos)

- a) Por cada experiência ou iniciativa relevante – 2 pontos

O resultado da avaliação será posicionado numa escala de 0 a 20 Valores.

2.DETERMINAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA (EP)

Serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática sob a forma de Entrevista Pública, as aptidões profissionais e pessoais dos(as) candidatos(as), de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, sendo particularmente considerados os critérios que se enunciam seguidamente:

- 2.1) Capacidade de liderança, de dinamização de equipas, proatividade e autonomia para o desenvolvimento de projetos;
- 2.2) Visão estratégica e orientação para resultados de grande qualidade;
- 2.3) Capacidade de decisão, de sentido crítico, de análise com rigor e de resolução de problemas;
- 2.4) Capacidade de organização e otimização do serviço em tempos de escassez de recursos;
- 2.5) Sentido de responsabilidade, capacidade de comunicação e interação com os diferentes interlocutores

A Entrevista Pública será valorada da seguinte forma:

- a) Elevado – 20 valores
- b) Bom – 16 valores
- c) Suficiente – 12 valores
- d) Reduzido – 8 valores
- e) Insuficiente – 4 valores

O resultado da avaliação será obtido através da média aritmética das classificações dos fatores/critérios de avaliação.



3. DEFINIÇÃO DA PONDERAÇÃO A ATRIBUIR A CADA MÉTODO DE AVALIAÇÃO (AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA PÚBLICA), NO CÁLCULO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O júri deliberou atribuir uma ponderação de 40% à Avaliação Curricular e de 60% à Entrevista Pública.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião de que foi elaborada a presente ata, que depois de lida foi aprovada e assinada por todas as presentes.

A Presidente

(Professora Doutora Maria Manuela Frederico Ferreira)

A 1ª Vogal Efetiva

(Dra. Rosa Isabel Moreira Martins)

A 2ª Vogal Efetiva

(Dra. Dina Maria de Almeida Marques)



CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU –
COORDENADOR(A) DE SERVIÇO - ÁREA ACADÉMICA DA ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE
COIMBRA

GRELHA DE SUPORTE PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

Fatores de avaliação	Indicadores a ponderar	Valoração	Pontuação Obtida
Habilitação Académica (Graus académicos definidos na Lei)	Licenciatura - 15 pontos Mestrado/Doutoramento - 20 pontos	0-20	
Formação Contínua/Profissional em áreas relevantes para o cargo a prover	Formação que se relacione com a Área Académica posterior a julho de 2019: Ações de formação < 7 h – 0 pontos Ações de formação >= 7 h e <= 30 horas – 3 pontos Ações de formação > 30 h – 5 pontos - Sempre que não forem indicadas horas de duração, serão consideradas 7 horas de formação por dia. - As formações inferiores a 7 horas não são consideradas cumulativamente.	0-13	
Formação Contínua/Profissional específica para o exercício de funções dirigentes – será considerada a frequência e/ou o aproveitamento nos cursos de formação FORGEP, CAGEP ou equivalente	Formação específica para o exercício de funções dirigentes: Sem formação – 0 pontos Com formação - 3 pontos	0-3	
Experiência Profissional	Experiência em anos de serviço (até ao máximo de 35 pontos): a) Anos de Coordenação/Gestão em áreas académicas – 3 pontos/ano (máximo 18 pontos) b) Anos de Coordenação/Gestão fora das áreas académicas – 1 ponto/ano (máximo 10 pontos) c) Anos de serviço em secretariado em Instituições do Ensino Superior – 1 ponto/ano (máximo 5 pontos) d) Anos de serviço em secretariado em Instituições fora do Ensino Superior – 0,5 ponto/ano (máximo 2 pontos) Os anos contabilizados nas alíneas c) e d) não são sobreponíveis com os anos das alíneas a) e b)	0-35	
Participação com relevância em Instituições de Ensino Superior	Participações com relevância em Instituições de Ensino Superior: Pertença a Órgãos – 2 pontos/ano por Órgão Pertença a Grupos de trabalho/Comissões/Júris-1 ponto/pertença	0-10	
Disseminação do conhecimento	Autoria e co-autoria de publicações ou comunicações orais – 3 pontos/trabalho	0-9	
Outras experiências ou iniciativas relevantes que possam ter contribuído para o desenvolvimento de competências	Experiências ou iniciativas relevantes: Por cada experiência ou iniciativa relevante – 2 pontos	0-10	
Total		100	

A Classificação da Avaliação Curricular (AC) será posicionada numa escala de 0 a 20 valores



CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU –
COORDENADOR(A) DA ÁREA ACADÉMICA DA ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE
COIMBRA

GRELHA DE SUPORTE PARA ENTREVISTA PÚBLICA (EP)

FACTORES DE AVALIAÇÃO	Elevado 20 Valores	Bom 16 valores	Suficiente 12 valores	Reduzido 8 valores	Insuficiente 4 valores	Pontuação obtida
FA 1: Capacidade de liderança, de dinamização de equipas, proatividade e autonomia para o desenvolvimento de projetos						
FA 2: Visão estratégica e orientação para resultados de grande qualidade						
FA 3: Capacidade de decisão, de sentido crítico, de análise com rigor e de resolução de problemas						
FA 4: Capacidade de organização e otimização do serviço em tempos de escassez de recursos						
FA 5: Sentido de responsabilidade, capacidade de comunicação e interação com os diferentes interlocutores						

A Classificação da Entrevista Pública (EP) será obtida através da seguinte fórmula:

$$CEP = (FA1+FA2+FA3+FA4+FA5) / 5$$